



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 751/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na forma prescrita no artigo 5º da Lei 648/01, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$505.085,76 (quinhentos e cinco mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Projeto de Controle de Enchentes com Drenagem de Águas Pluviais em Vias Urbanas”, cujo detalhamento e o constante do plano de trabalho e cronograma físico-financeiro e cronograma de desembolso, conforme Convênio com MMA/SCA Nº72002CV.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

26.782.0010.1.049 – CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$505.085,76

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio com MMA/SCA Nº72002CV, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

II – Anulação de dotação orçamentária

05.16.482.0010.1.003 – IMPLANTAÇÃO E ESTRUT. DA FEIRA DO PRODUTOR

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$5.085,76

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2002.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município